PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (0437) 32-1166 - CEP 86390 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 598

Mohamad Ali Hanzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 639, datade de 24 de outubro de 1.979, em seu artigo 1º e Parágrafo 2º,

DECRETA

Artigo 1º - Fica determinado que a partir da presente data, a "TAXA" dos serviços prestados à particulares pelas Máquinas e Caminhões desta Prefeitura passará a vigorar com os seguintes preços:

a)- Trator de Esteira.....Cr$. 10.000,00 p/hora
b)- Motoniveladora.....Cr$. 5.000,00 p/hora
c)- Pá-Carregadeira.....Cr$- 5.000,00 p/hora
d)- Retro-Escavadeira.....Cr$- 5.000,00 p/hora
e)- Caminhões Basculantes.....Cr$- 3.000,00 p/hora
f)- Caminhão Irrigador de Água..Cr$- 800,00 p/viag.
g)- Caminhão de Terra.....Cr$- 800,00 p/viag.
h)- Caminhão de Entulho.....Cr$- 800,00 p/viag.

Parágrafo Único:- Nos preços acima especificados estão incluidas as despesas de combustíveis e manutenção.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, ficando revogado o Decreto nº 581, datado de o2 de janeiro de 1.991.

Gabinete do Prefeito Municipal da cidade de Cambará, Estado do Paraná em, 05 de julho de 1.991.

MOHAMAD ALI HANZÉ
Prefeito Municipal